



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Relação de despachos do mês de outubro e de novembro de 2022	INFORMAÇÃO N.º: 592/DPU/2022
	NIPG: 16418/22
	DATA: 2022/12/12

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
13-12-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
13-12-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Proponho que seja submetido à reunião de câmara municipal, para conhecimento do órgão executivo, as relações dos despachos exarados nos meses de outubro e novembro só sendo agora possível por se ter estado a aguardar o parecer do Delegado de Proteção de Dados de modo a adequar e alterar precisamente os dados constantes das referidas relações de acordo com o que se encontra plasmado no mesmo.

13-12-2022

Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

A fim de serem presentes à próxima reunião de Câmara, para conhecimento, junto envio as relações dos despachos exarados, nos meses de outubro e novembro:

- Pelo Senhor Presidente, Dr. Walter Chicharro com competências delegadas para o efeito através do Edital n.º 60/21, de 22/10/2021, em processos de licenciamento, direitos à informação, vistorias, licenças especiais de ruído e recinto e pedidos de certidão;
- Pela Senhora Vereadora Dra. Regina Margarida Amada Piedade Matos, com competências subdelegadas através do Edital n.º 49/21, de 18/10/2021, em processos de ocupação da via pública.

É o que me cumpre informar,

12-12-2022

Graziela Nogueira
Técnica Superior

Relação de despachos OBP outubro de 2022

Tipo	Nº Processo	Requerimento		Freguesia	Data da Deliberação	Resultado	Descrição
IP-OPU	386/22	1479/22	2022/07/27	Nazaré	2022/10/18	Concordo com Competência Delegada	Pedido de informação prévia
L-EDI	46/56	1369/22	2022/07/11	Nazaré	2022/10/14	Concordo com Competência Delegada	Autorização de Utilização
L-RUI	507/22	1922/22	2022/10/07	Valado dos Frades	2022/10/13	Concordo com Competência Delegada	Licença Especial de ruído
L-LOT	4/03	1442/22	2022/07/20	Valado dos Frades	2022/10/07	Concordo com Competência Delegada	Receção provisoria/definitiva
IP-OPU	182/22	2058/22	2022/10/26	Nazaré	2022/10/31	Concordo com Competência Delegada	Prorrogação
L-EDI	92/22	2052/22	2022/10/25	Valado dos Frades	2022/10/31	Concordo com Competência Delegada	Pedido de prorrogação
L-EDI	486/18	2022/22	2022/10/20	Famalicão	2022/10/31	Concordo com Competência Delegada	Licença para Obras
L-EDI	266/20	1941/22	2022/10/11		2022/10/27	Concordo com Competência Delegada	Junção de elementos
L-EDI	166/97	1891/22	2022/09/30	Valado dos Frades	2022/10/14	Concordo com Competência Delegada	Legalização de obras
L-EDI	47/18	1906/22	2022/10/04	Nazaré	2022/10/07	Concordo com Competência Delegada	Prorrogação
L-EDI	445/22	1937/22	2022/10/10	Nazaré	2022/10/18	Concordo com Competência Delegada	Pedido de prorrogação
L-EDI	446/22	1685/22	2022/09/01	Famalicão	2022/10/03	Concordo com Competência Delegada	Licença para obras
L-EDI	333/22	2012/22	2022/10/19	Nazaré	2022/10/21	Concordo com Competência Delegada	Pedido de prorrogação
L-EDI	470/22	1959/22	2022/10/12	Nazaré	2022/10/13	Concordo com Competência Delegada	Pedido de prorrogação
L-EDI	469/22	1958/22	2022/10/12	Nazaré	2022/10/18	Concordo com Competência Delegada	Pedido de prorrogação
D-INF	525/22	2020/22	2022/10/20		2022/10/31	Concordo com Competência Delegada	Pedido de Direito á informação

Relação de despachos OBP novembro de 2022

Tipo	Nº Processo	Nº Requerimento	Freguesia	Data da Deliberação	Resultado	Descrição
P-CRT	562/22	2194/22		2022/11/14	Concordo com Competência Delegada	Certidão redução do iva
L-EDI	555/22	2150/22	Nazaré	2022/11/23	Concordo com Competência Delegada	Licença para obras
L-RUI	538/22	2080/22	Valado dos Frades	2022/11/02	Concordo com Competência Delegada	licença especial de ruído
P-CRT	544/22	2090/22		2022/11/10	Concordo com Competência Delegada	Certidão redução do iva
L-RUI	553/22	2134/22		2022/11/10	Concordo com Competência Delegada	Licença Especial de Ruído
P-CRT	523/22	2213/22		2022/11/23	Concordo com Competência Delegada	Junção de Elementos
L-EDI	259/21	1996/22	Famalicão	2022/11/18	Concordo com Competência Delegada	Junção de elementos
D-INF	535/22	2061/22	Valado dos Frades	2022/11/08	Concordo com Competência Delegada	Direito à informação
D-INF	545/22	2095/22	Famalicão	2022/11/08	Concordo com Competência Delegada	Direito à informação
L-EDI	371/22	1735/22	Nazaré	2022/11/10	Concordo com Competência Delegada	junção de elementos
L-EDI	3/22	1974/22	Valado dos Fra	2022/11/04	Concordo com Competência Delegada	Prorrogação
P-CRT	35/22	1487/22		2022/11/22	Concordo com Competência Delegada	Junção de Elementos
L-EDI	86/21	2207/22	Nazaré	2022/11/22	Concordo com Competência Delegada	Certidão de Propriedade Horizontal
L-EDI	400/22	2187/22	Famalicão	2022/11/14	Concordo com Competência Delegada	Prorrogação
L-RUI	540/22	2084/22	Nazaré	2022/11/15	Concordo com Competência Delegada	Pedido de licença especia de ruído
P-CRT	474/22	1781/22	Nazaré	2022/11/22	Concordo com Competência Delegada	Toponímia
L-EDI	571/19	2172/22	Famalicão	2022/11/18	Concordo com Competência Delegada	Junção de Elementos
D-INF	547/22	2102/22	Famalicão	2022/11/10	Concordo com Competência Delegada	Direito à Informação
LL	7/99	2127/22	Nazaré	2022/11/24	Concordo com Competência Delegada	Exposição e outras solicitações
IP-OPU	136/22	1764/22	Nazaré	2022/11/24	Concordo com Competência Delegada	Junção de elementos
P-CRT	543/22	2088/22	Nazaré	2022/11/08	Concordo com Competência Delegada	Certidão redução do iva
D-INF	534/22	2053/22	Famalicão	2022/11/04	Concordo com Competência Delegada	Direito à informação
D-INF	563/22	2198/22	Nazaré	2022/11/24	Concordo com Competência Delegada	Direito à informação
L-EDI	201/22	1955/22	Valado dos Frades	2022/11/04	Concordo com Competência Delegada	Licença para obras de construção

Relação de Despachos do mês de outubro de 2022 - PUB

Processo	Publicidade		Requerimento	Data	Data do despacho	Freguesia
104/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	487/22	24-10-2022	24-10-2022	
40/21	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	476/22	27-09-2022	10-10-2022	Nazaré
40/21	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	476/22	27-09-2022	11-10-2022	Nazaré
101/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	479/22	03-10-2022	11-10-2022	Nazaré
101/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	479/22	03-10-2022	10-10-2022	Nazaré
73/21	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	480/22	07-10-2022	07-10-2022	Nazaré
43/16	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	488/22	27-10-2022	28-10-2022	Nazaré
43/16	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	488/22	27-10-2022	28-10-2022	Nazaré
80/18	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	491/22	28-10-2022	28-10-2022	Nazaré
100/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	475/22	27-09-2022	11-10-2022	Nazaré
100/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	475/22	27-09-2022	10-10-2022	Nazaré
247/17	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	484/22	13-10-2022	14-10-2022	
98/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	472/22	22-09-2022	07-10-2022	
99/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	474/22	23-09-2022	20-10-2022	
341/06	OCUP	Licenciamento de POEP	352/22	01-08-2022	06-10-2022	Nazaré
341/06	OCUP	Licenciamento de POEP	352/22	01-08-2022	03-10-2022	Nazaré
76/22	OCUP	Licenciamento de POEP	388/22	10-08-2022	17-10-2022	
102/22	OCUP	Licenciamento de POEP	481/22	07-10-2022	25-10-2022	Valado dos Frades
105/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	490/22	28-10-2022	28-10-2022	

Relação de Despachos do mês de novembro de 2022 - PUB

Processo	Publicidade		Requerimento	Data	Data do despacho	Freguesia
117/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	509/22	29-11-2022	29-11-2022	
64/18	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	489/22	27-10-2022	02-11-2022	Nazaré
25/06	OCUP	Licenciamento de POEP	407/22	24-08-2022	30-11-2022	Nazaré
25/06	OCUP	Licenciamento de POEP	407/22	24-08-2022	29-11-2022	Nazaré
43/16	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	488/22	27-10-2022	02-11-2022	Nazaré
100/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	475/22	27-09-2022	21-11-2022	Nazaré
100/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	475/22	27-09-2022	18-11-2022	Nazaré
98/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	492/22	31-10-2022	29-11-2022	
104/19	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	499/22	04-11-2022	04-11-2022	Nazaré
106/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	494/22	31-10-2022	02-11-2022	
106/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	495/22	31-10-2022	02-11-2022	
108/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	497/22	03-11-2022	07-11-2022	
110/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	500/22	07-11-2022	23-11-2022	
116/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	507/22	25-11-2022	29-11-2022	
112/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	503/22	14-11-2022	23-11-2022	
109/22	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	498/22	04-11-2022	23-11-2022	
103/22	OCUP	Licenciamento de POEP	502/22	11-11-2022	11-11-2022	
103/22	OCUP	Licenciamento de POEP			11-11-2022	
103/22	OCUP	Licenciamento de POEP	485/22	14-10-2022	08-11-2022	
103/22	OCUP	Licenciamento de POEP	502/22	11-11-2022	11-11-2022	
511/17	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	510/22	30-11-2022	30-11-2022	Nazaré
511/17	PUB_OVP	Licenciamento de POEP	511/22	30-11-2022	30-11-2022	Nazaré

PARECER 01/DPO/2022

**PUBLICIDADE DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
COM DADOS PESSOAIS**



**JOSÉ EDUARDO FANHA VIEIRA
FANHA VIEIRA & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE
ADVOGADOS, RL**



FANHA VIEIRA & ASSOCIADOS
SOCIETATE DE AVOCADOS, RL

PARECER 01/DPO/2022

Assunto: É solicitado o nosso parecer quanto sobre quais os dados/colunas que devem ser retirados dos relatórios subtraídos das aplicações, OBP e PUB.

Cumpramos emitir parecer.

1 – Em concreto, a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, coloca-nos a seguinte questão:

“Recebemos um pedido de esclarecimentos, via telefónica, por parte do Sr. Bruno Alexandre Mateus Neto, sobre o facto de este ter pesquisado o seu nome no Google e na pesquisa aparecer a página da Câmara Municipal onde consta um documento com a sua morada.

https://www.cm-nazare.pt/cm-nazare/uploads/document/file/7960/619_relacao_de_despacho_do_mes_de_setembro_2022.pdf.

Este tipo de relações é retirado automaticamente através dos relatórios obtidos dos programas informáticos em uso pela autarquia, OBP e PUB e são submetidas, nesses termos, sem qualquer tratamento prévio da nossa parte, para reunião da câmara municipal para tomada de conhecimento do órgão executivo.

Assim sendo e face à reclamação agora rececionada, agradeço colaboração no que se refere à garantia da proteção de dados dos interessados e entidades, solicitando indicação precisa dos dados/colunas



FANHA VIEIRA & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

que devemos retirar dos relatórios subtraídos das aplicações, OBP e PUB (segundo o reclamante NIF e morada...”).

2 – Como se sabe, um dado é pessoal:

- a) Se o dado, contendo determinada informação, identifica o titular;
- b) Se o dado, em determinada informação, embora não identificando de forma expressa o seu titular, permitir, sem esforço considerável, chegar à identificação da pessoa em causa.

3 – O documento em causa surge associado a informação relativa à “*relação de despacho do mês de setembro 2022*” e do mesmo constam as seguintes colunas:

- a) Contribuinte (onde se inclui o nome);
- b) Morada;
- c) Número de processo;
- d) Publicidade;
- e) Requerimento (inclui o número, tipo e data);
- f) Resultado;
- g) Data do despacho;
- h) Freguesia.

4 – Não restam dúvidas que uma parte da informação constante no aludido documento, designadamente, o nome, o contribuinte e a morada, consiste numa partilha de dados.



FANHA VIEIRA & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

5 – A primeira questão que merece a nossa análise prende-se com a licitude da recolha dos dados pessoais. A LPDP, no n.º 1 do seu artigo 5.º, vem considerar que os dados pessoais devem ser tratados de forma lícita e com *respeito pelo princípio da boa fé* (alínea a) e, bem assim, que devem ser *recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com essas finalidades* (alínea b))

6 – Já o RGPD, no n.º 1 do seu artigo 6.º, sob a epígrafe “licitude do tratamento”, dispõe o seguinte:

1. *O tratamento só é lícito se e na medida em que se verifique pelo menos uma das seguintes situações:*

- a) *O titular dos dados tiver dado o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas;*
- b) *O tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados;*
- c) *O tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito;*
- d) *O tratamento for necessário para a defesa de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular;*
- e) *O tratamento for necessário ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento;*
- f) *O tratamento for necessário para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, exceto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o titular for uma criança.*



FANHA VIEIRA & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

7 – No presente caso, não estamos perante a partilha de um documento administrativo que resulte de lei e cuja publicidade é condição necessária para a validade do negócio jurídico ou do acto administrativo.

8 – Estamos, sim, perante uma (boa) prática associada ao princípio da transparência da administração, mas cujo resultado pode ser obtido sem a partilha de dados pessoais.

9 – Por outro lado, também não estamos perante uma situação de acesso aos documentos administrativos, caso em que se aplicaria o artigo 26.º da Lei 58/2019, de 08 de Agosto, diploma pelo qual se assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

10 – Nesta medida, a recomendação do EPD é que se proceda à pseudonimização dos dados constantes das colunas contribuinte – o número e o nome – e morada.

11 – Em obediência ao princípio da minimização¹, constante do artigo 5.º do RGPD, se tais dados forem dispensáveis para o fim pretendido devem, simplesmente, ser eliminados.

¹ O princípio *de minimis* significa que os dados a tratar devem ser adequados, pertinentes e limitados ao que é exigido pelas finalidades que determinam o tratamento. Segundo este princípio, os dados pessoais apenas devem ser tratados se a finalidade do tratamento não puder ser atingida de forma razoável por outros meios, ou seja, só devem ser tratados os dados necessários para a finalidade pretendida e não quaisquer outros.



FANHA VIEIRA & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

12 – Por último, a presente recomendação apenas diz respeito a pessoas singulares.

Este é, s.m.j., o meu parecer.

O EPD

Jose
Eduardo
Fanha Vieira

Assinado de forma digital por Jose
Eduardo Fanha Vieira
DN: c=PT, o=Ordem dos Advogados,
ou=Ordem dos Advogados - RA,
ou=Nome profissional de Advogado -
12942I, ou=Certificado para Pessoa
Singular, cn=Jose Eduardo Fanha
Vieira
Dados: 2022.12.11 23:48:26 Z